

LEI Nº 2025/2026

Define o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Itambé/PE, substitui o Anexo Único da Lei n. 1.983/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais), a partir de 01 de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Nenhum servidor ativo, inativo e pensionista, inclusive, ocupante de cargo de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Itambé/PE, a partir da data declinada no caput deste artigo, perceberá vencimento, salário e provento inferior ao valor fixado.

Art. 2º - Fica substituído o Anexo Único da Lei n. 1.983/2025, de 10 de maio de 2025, pelo Anexo Único da presente Lei, integrante como parte complementar e inseparável desta, que passa a disciplinar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itambé-PE, em denominação, quantitativo, símbolo e vencimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé , 19 de janeiro de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	PL-CSCI	R\$ 8.000,00
Assessor Técnico da Coordenação do Sistema de Controle Interno	02	PL-ASCI	R\$ 2.000,00
Diretor Administrativo	01	PL-CCI	R\$ 3.000,00
Diretor Executivo	01	PL-CCI	R\$ 3.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	PL-CCI	R\$ 3.000,00
Ouvidor	01	PL-CCI	R\$ 3.000,00
Assessor Financeiro	01	PL-CCII	R\$ 2.500,00
Assessor Parlamentar	20	PL-CCIII	R\$ 2.000,00
Diretor Executivo Adjunto	01	PL-CCIII	R\$ 2.000,00
Assessor Legislativo	02	PL-CCIII	R\$ 2.000,00
Assessor do Chefe de Gabinete da Presidência	10	PL-CCIV	R\$ 1.621,00
Assessor Administrativo	15	PL-CCIV	R\$ 1.621,00

Chefe de Setor de Serviços Gerais	01	PL-CCIV	R\$ 1.621,00
--------------------------------------	----	---------	--------------

ITAMBÉ
PREFEITURA

